

**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA DIGIFRED INFORMÁTICA LTDA EPP**

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, portador do CPF nº 276.079.920-49, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **DIGIFRED INFORMÁTICA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 88.659.974/0001-22, estabelecida na Rua José Canellas, 138, Sala 402, na cidade de Frederico Westphalen, RS, neste ato representado por seu sócio proprietário Sr. **JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 296.009.289-91, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen, RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 10520/2002 e nº 8666/1993 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Em conformidade com as disposições estabelecidas na legislação atual e no Processo Licitatório nº 69/2022, Modalidade Pregão Presencial, sob nº 22/2022, no Contrato nº 119/2022 e diante da necessidade da **CONTRATANTE**, resolve por este termo, contratar o seguinte módulo:

Item	Subitem	Descrição Softwares	Valor Mensal R\$
1	1.35	Sistema Gestão de Educação	1.218,75

Em razão desta contratação, se acresce ao valor anteriormente contratado, o valor mensal de R\$ 1.218,75 (Um Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Setenta e Cinco Centavos), totalizando o valor anual de R\$ 14.625,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

As partes declaram que as alterações previstas neste documento e relacionados aos termos contratuais mencionados nas cláusulas anteriores serão cumpridas, que permanecem inalteradas as demais condições não alteradas pelo presente termo, sendo realizado mutuamente, não tendo nenhuma das partes nada a opor.

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da execução do presente Termo Aditivo contratual.

Vista Gaúcha, RS, em 04 de Julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
DIGIFRED INFORMÁTICA LTDA EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) \_\_\_\_\_  
CPF

2º) \_\_\_\_\_  
CPF